



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JULHO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**1 - Considerando** que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

**2 - Considerando** o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**3 - Considerando** que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

**4 - Considerando** que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2009 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

**5 - Considerando** que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

**6 - Considerando** o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 07/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

**7 - Considerando** o Ofício nº 167/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **Weslayne da Silva Santos**, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024;

**8 - Considerando** o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que os Deferimentos de Estabilidade dos servidores, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no item 6 dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

w



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**9 – Considerando** que o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 09-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, que aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 056/2020 de 09-03-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1991	Weslayne da Silva Santos	034.885.531-16	09-03-2020	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08-03-2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de julho de 2.024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*ciente em  
12/07/24  
Weslayne da Silva Santos*



conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2099 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

6 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 06/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

7 - Considerando o Ofício nº 166/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Morgana Souza da Silveira Lima, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024;

8 – Considerando o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que os Deferimentos de Estabilidade dos servidores, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no item 6 dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;

9 – Considerando que o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 09-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, que aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 052/2020 de 02-03-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2.118	Morgana Souza da Silveira Lima	039.350.291-01	02/03/2020	Auxiliar de Cozinha	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-03-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de julho de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JULHO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2099 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

6 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 07/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

7 - Considerando o Ofício nº 167/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Wesleyne da Silva Santos, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e



Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024;

8 – Considerando o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que os Deferimentos de Estabilidade dos servidores, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no item 6 dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;

9 – Considerando que o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 09-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, que aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 056/2020 de 09-03-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1991	Weslayne da Silva Santos	034.885.531-16	09-03-2020	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08-03-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de julho de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 199/2.024 - DE 11 DE JULHO DE 2.024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Certidão Negativa nº 1942/2024 do COREN-MT de 01-07-2024, a qual foi emitida eletronicamente – documento em anexo;

Considerando o deferimento favorável em 08-07-2024, pela Secretária Municipal de Administração, para a nomeação da senhora Letícia Maria Souza Nascimento no cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família – PSF 04 - Mário Moraes da Costa no bairro São Sebastião – documento em anexo.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Letícia Maria Souza Nascimento, portadora do CPF nº 038.488.161-05, do RG nº 1799977-4 da SSP-MT e do COREN-MT nº 001.226.984-TE, para o cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família – PSF 04 - Mário Moraes da Costa no bairro São Sebastião, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 de 18/04/2.002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de julho de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 207. DE 15 DE JULHO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

Considerando o Ofício nº 95/2024/SMA/PMG de 15/07/2024, da Secretária Municipal de Educação que solicita a revogação da Portaria nº 179 de 01/06/2024, que nomeou a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 002/2024 de 26/06/2024, sobre o contrato de n.º 081/2021, celebrado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa Araújo & Filhos Construções;

### RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data a Portaria nº 179/2024 de 01/06/2024, a qual nomeou a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 002/2024 de 26/06/2024, sobre o contrato de n.º 081/2021, celebrado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa Araújo & Filhos Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 39.943.610/0001-64.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de julho de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº 202. DE 12 DE JULHO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.